



Portaria nº 227/2019.

Picos (PI) 02 de Agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **ILENA MARIA DE SOUSA**, RG nº. 1.029.889 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 373.376.373-49, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1738, que originou o **Processo Administrativo nº. 07A/2019**, de 05 de abril de 2019, **com fundamento na Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.**

Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município de Picos nº **142/2019** de 18 de julho de 2019, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ILENA MARIA DE SOUSA**, RG nº. 1.029.889 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 373.376.373-49, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1738, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de **02/08/2019**, na **Remuneração de R\$ 4.417,29** sendo R\$ 3.236,11 como salário base, R\$ 161,81 como Nível I (5%), R\$ 679,58 anuênio (20%), e regência no valor de R\$ 339,79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 02 de agosto de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 60% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: ILENA MARIA DE SOUSA – Professora 40h Classe “C”

PROCESSO Nº. 07A/2019 de 05 de abril de 2019

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	3.236,11
B.	Progressão, Nível I (5%) , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	161,81
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	679,58
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	339,79
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	4.417,29

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	4.417,29
Valor Proporcional	R\$	4.417,29
Valor do Benefício	R\$	4.417,29

Picos (PI), 02 de agosto de 2019.

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretária de Educação

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2017